



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.188/2020

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal-Valdomiro Brischiliari

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO IX Nº 2403
03 DE 06 DE 2020

**“TRANSFORMA EM URBANO O
IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pela **Lote 05-A-2 da Gleba 1**, com área de **3,4565 ha**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº **9527**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pelas **Leis Municipais nº 015/1977, 086/1982, 789/2010, 837/2012, 927/2013 e 984/2015**.

§ 1º A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento dos proprietários do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 1 da Quadra 502**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60** (sessenta) dias, contados da publicação desta **Lei**.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2020**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2403

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 03 de junho de 2020.

habilitação, de acordo com os itens **4.1, 4.2** e o Projeto de Venda será iniciado as **08:00 horas do dia 06 de Julho de 2020, no mesmo endereço supracitado.**

Mundo Novo - MS, 03 de Junho de 2020.

Denis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, para municípios com população limitada 50.000 habitantes que o (s) beneficiário (s):

NOME	Nº DE NIS	RG	CPF
JUDITE ALVES DE OLIVEIRA	1625782 4037	30833732 SSP/MS	930.990 .459-34

Por não terem atendido à convocação feita na edição de **27/04/2020** do Diário oficial (Órgão de divulgação oficial do município) e encontrarem-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de suas substituições.

Mundo Novo/MS, de 03/06/2020.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, para municípios com população limitada 50.000 habitantes que o(s) beneficiário(s):

NOME	Nº DE NIS	RG	CPF
DULCELI DE FÁTIMA CARDOSO	17036451 228	000733308 SSP/MS	745.207 .849-72

Por não terem atendido à convocação feita na edição de **27/04/2020** do Diário oficial (Órgão de divulgação oficial do município) e encontrarem-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de suas substituições.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 1.188/2020

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal-Valdomiro Brischiliari

"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pela **Lote 05-A-2 da Gleba 1**, com área de **3,4565 ha**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o **nº 9527**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pelas **Leis Municipais nº 015/1977, 086/1982, 789/2010, 837/2012, 927/2013 e 984/2015**.

§ 1º A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento dos proprietários do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 1 da Quadra 502**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60 (sessenta)** dias, contados da publicação desta **Lei**.

Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano**



Diário Oficial

ANO IX Nº 2403

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 03 de junho de 2020.

Municipal ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2020**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.189/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de **2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura E Lazer
23.27.812-2086 - Investimentos, Construção e Ampliação das Unidades Poliesportivas
4.4.9.0.51.0023 - Obras e Instalações.....R\$ 455.000,00
Fonte de Recurso 0023
Total:.....R\$ 455.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Contrato de Repasse Federal OGU nº 862665/2017/ME/CAIXA - Operação 1045949-18**, celebrado entre o União, por intermédio do Ministério de Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mundo Novo - MS, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Contrato de Repasse** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2020

"ANTECIPA OS TRABALHOS DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mundo Novo/MS, vereador **PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 24 do Regimento Interno

RESOLVE:

Artigo 1º Antecipar para o dia **05 de junho próximo vindouro, às 9:00 hora**, a Sessão Ordinária do dia 08.06.2020, em atendimento ao

EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Ronis Oliveira de Souza, brasileiro, casado, operador de produção, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 1.631.266, SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 049.742.021.03, e sua mulher **Roseli Alves de Oliveira Souza**, brasileira, casada, operadora de produção, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº 62.099.890-8, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 990.298.711-72, residentes e domiciliados nesta cidade de Mundo - MS, com fulcro na legislação pertinente em vigor, respeitosamente, vêm **requerer** a V. Exa. se digne determinar a transformação em urbano do imóvel rural de sua propriedade, constituído pelo **Lote 5.A.2 - Fração Remanescente**, da **Gleba 1**, com área de **3,4565 ha**, localizado no perímetro urbano do Município, matriculado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob o nº **9527**, para possibilitar sua posterior divisão entre mais dois irmãos com direitos hereditários, compromisso este assumido pelos requerentes perante os antigos titulares José Garcia de Souza e Maria Aparecida de Souza, considerando ainda que o referido imóvel, na atualidade, perdeu totalmente suas características de exploração exclusivamente agrícola.

Mundo Novo-MS, 16 de abril de 2020

Nestes termos,
pede deferimento.

Ronis Oliveira de Souza

Ronis Oliveira de Souza
REQUERENTE

Roseli Alves de Oliveira Souza

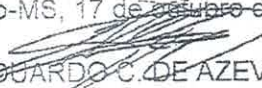
Roseli Alves de Oliveira Souza
REQUERENTE

Anexos:

- cópia da Matrícula nº 9527;
- cópia da planta e memoria descritivo.

Protocolado sob nº 30.467 Livro 1-M deste Ofício, em 17.10.2014. Lote 5-A.2 Fração Rem da Gleba 01, situado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 3.4566 ha
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no vértice M-01, em limites com a estrada municipal, daí segue com azimute e distância 134°44'27" - 528,11 m, até o vértice M-02, confrontando com o lote 1/5-A.3, daí segue com azimute e distância: 222°53'47" - 62,90 m, até o vértice M-03, confrontando com o lote 5-A.2 Fração 01 da Gleba 01, daí segue com azimute e distância: 315°04'18" - 528,07 m, até o vértice M-04, confrontando com o lote 1/5.1 Fração Rem Gleba 01, daí segue com azimute e distância: 42°40'35" - 59,86 m, até o início desta descrição no vértice M-01. **LIMITA-SE:** Norte: com estrada municipal e terras do lote 1/5-A-3; Sul: com terras do lote 5-A-2- Fração 01 Gleba 01 e 5-A-1- Fração Rem Gleba 01; Leste: com terras do lote 1/5-A.3; Oeste: com terras do Lote 1/5.1 Fração Rem Gleba 01. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 695 livº 02 CRI de Mundo Novo-MS. **PROPRIETÁRIOS:** JOSE GARCIA DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 3.474.677-0-SSP/PR e CPF nº 405.001.289-87, casado com MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 5.926.069-3-SSP/PR, e CPF nº 057.098.089-54, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.254, fls 27, do livro nº 06-B, destas Notas, residentes e domiciliados em Mundo Novo MS, CCIR 2006/2007/2008/2009. Cadastrado no INCRA sob nº 913.200.012.041-0, área total 5,9954 has, mód rur. 0,00 has, nº mód rur 0,00 mód fiscal 45,00 nº mód fiscal 1,1332 frac. min. parc. 3,0000. ART 11575654. Emf 23,00 Funjeco 10% 2,30 Funjeco 3% 0,69 FUNADEP 5% 1,38 Funde-PGE 4% 0,92.

Mundo Novo-MS, 17 de outubro de 2014


ÉRICO EDUARDO C. DE AZEVEDO
Delegado Substituto

R-1-9.527: Protocolado sob nº 34.770 Livro 1-O deste Ofício, em 15.08.2018. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Japorã MS, em 10 de agosto de 2018, as fls. 127 do Livro E-17, os **OUTORGANTES VENDEDORES:** JOSE GARCIA DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 3.474.677-0-SSP/PR e CPF nº 405.001.289-87, filho de Manoel Souza dos Anjos e Maria Helena de Souza, natural de Ribeirópolis SE, E-MAIL: não possui endereço eletrônico, casado com MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 5.926.069-3-SSP/MS e CPF nº 057.098.089-54, filha de Geraldino de Oliveira e Vicentina Vodovoto de Oliveira, natural de Barboiza Ferraz PR, E-MAIL: não possui endereço eletrônico, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.254, fls 27, do livro nº 06-B, CRC de Mundo Novo MS, residentes e domiciliados na Estrada do Trecossi lote 05/A/2 fração rem em Mundo Novo MS, *venderam o imóvel acima matriculado ao* **OUTORGADO COMPRADOR:** RONIS OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, operador de produção portador do RG nº 001.631.266 SSP/MS CPF nº 049.742.021-03 filho de José Garcia de Souza e Maria Aparecida de Souza, Natural do Paraguay, E-MAIL: não possui, casado com ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, operadora de produção, portadora RG nº 62.099.890-8 SSP/SP CPF nº 990.298.711-72, filha de Valdemir Mascarenhas Oliveira e Delzira Alves Oliveira, Natural de Mundo Novo MS, E-MAIL: não possui, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vig da Lei 6.515/77, conf. cert. cas CRC de Mundo Novo MS, residentes na R: Milton Lopes Gloria, 163 JD Residencial Campo Belo em Limeira SP, *venderam o imóvel acima matriculado pelo preço de R\$ 31.637,68 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)*. Consta da Escritura ITBI nº 252/2018 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS, valor atribuído para fins fiscais R\$ 31.637,68 Cert. Neg. Pref. Municipal Mundo Novo MS nº 305/2018 em 22/09/2018, Cert. Pos do Cart. Distribuidor nº 3848597, 3848598 em 08/08/2018, Cert. Neg de Débitos Trabalhistas nº 155593995, 155594099 em 07/08/2018, Cert. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida ativa da União sob código de controle 0D10.C5D7.28CF.12B5, 0FF2.F3A6.A259.7985 Rec. Federal em 07/08/2018, Cert. Neg IBAMA nº 8510984, 8510994 em 10/08/2018, Cert. Neg de Distribuição de Ações Trabalhistas 1º e 2º Instancia nº 315188, 315191 da Justiça do Trabalho- Tribunal Regional do Trabalho - 24º Região em 07/08/2018, Cert. Negativa de Distribuição da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul em 07/08/2018, Cert. Neg. Tribut Estadual nº 178560, 178562 em 07/08/2018, Cert. Neg. de Débitos relativos a imposto sobre a propriedade territorial rural código de controle ACD4.3FFA.1E67.A9CD em 29/05/2018, NIRF 0.550.175-0. Isento de apresentação do CND-IAPAS, conforme declara os outorgantes sob pena da Lei, que não é responsável por recolhimento

Nr. da Matricula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

9527

1-v

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

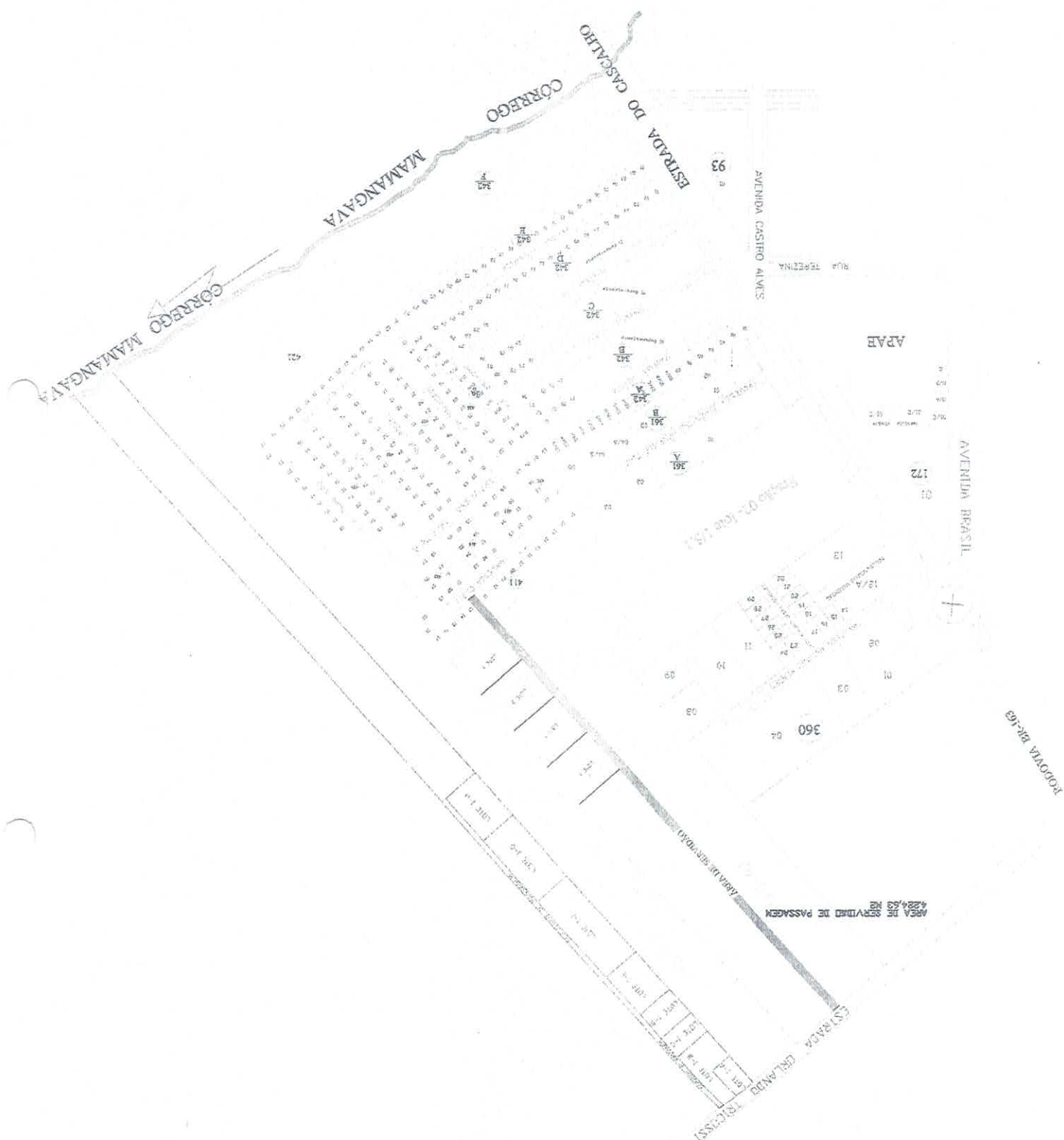
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

da contribuição à Previdência Social, por não industrializar seus produtos e não efetuar vendas a consumidor e varejo, nem adquirente domiciliado no exterior. CCIR 2017. Cadastrado no INCRA sob nº 913.200.012.041-0, área total 5,9954 has, mód rur. 0,00 has, nº mód rur 0,00 mód fiscal 45,00 nº mód fiscal 1,1332 frac. min. parc. 3,0000. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, do CNJ, foram acessadas na data de 10/08/2018, a base de dados da Central de Disponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome do OUTORGANTE, conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade - código HASH: bffc.e3b6.4c7c.db96.e25c.839c.df8f.2115.f3a3.c509.a8c4.bbbb.b974.b0e5.570e.8a40.6579.b7ce.4361.84a5. Emi 506,00 Funjecc 10% 50,60 Funjecc 5% 25,30 FUNADEP 6% 30,36 Funde-PGE 4% 20,24 FEADMP/MS 10% 50,60. Taxa de Selo 10,00. SELC AAA 16746-6 CVD.

Mundo Novo-MS, 15 de agosto de 2018

ANA LUIZA VANESSA AZEVEDO

Delegada Substituta



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 5-A.2 - FRAÇÃO REMANESCENTE DA GLEBA 01
Município: MUNDO NOVO - MS
Cidade: MUNDO NOVO - MS
Proprietário: JOSE GARCIA DE SOUZA

ÁREA TOTAL: 3.4365 m²

- **LIMITA-SE** ao norte com a Estrada Municipal, e com terras do Lote 1/5-A.3, ao sul com terras do Lote 5-A.2 - Fração 01 da Gleba 01, e Lote 5-A.1 - Fração Remanescente da Gleba 01, ao leste com terras do Lote 1/5-A.3, ao oeste com terras do Lote 5-A.1 - Fração Remanescente da Gleba 01.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M-01, em limites com a Estrada Municipal, daí segue com azimute e distância de 134°44'27" - 528,11m, até o vértice M-02, confrontando com o Lote 1/5-A.3, daí segue com azimute e distância de 222°53'47" - 62,90m, até o vértice M-03, confrontando com o Lote 5-A.2 - Fração 01 da Gleba 01, daí segue com azimute e distância de 315°04'18" - 528,07m, até o vértice M-04, confrontando com Lote 5-A.1 - Fração Remanescente da Gleba 01, daí segue com azimute e distância de 42°41'35" - 99,86m, até o início desta descrição, no vértice M-01".

MUNDO NOVO - MS, 03 de outubro de 2014.

LUIZ TEMPORIM NETO
ENG. AGRÔNOMO
CREA SP 93.029/D

Cartório de Registro de Imóveis
Carteria de Registro de Imóveis
Carteria de Registro de Imóveis
Município de Mundo Novo - MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Mundo Novo - MS, 03 de outubro de 2014.